



**Frente Parlamentar Ambientalista**

## **Grupo de Trabalho de FLORESTAS**

**TEMA: PACTO PELA VALORIZAÇÃO DA FLORESTA  
E ELIMINAÇÃO DOS DESMATAMENTOS NA AMAZÔNIA  
("PACTO DESMATAMENTO ZERO")**

### **Relatório Síntese<sup>1</sup>**

**NOVEMBRO DE 2008**

**Relator do GT: Dep. Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)**

**Coordenador da Frente Parlamentar Ambientalista: Dep. José Sarney Filho  
(PV-MA)**

---

<sup>1</sup> Colaboraram, na qualidade de co-relatores, André Lima, pesquisador associado do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) e consultor da Frente Parlamentar Ambientalista do Congresso Nacional, e os consultores legislativos da Câmara dos Deputados Maurício Boratto Viana, Alessandra Valério da Silva, Roseli Senna Ganem, Ilidia da Ascensão Garrido Juras e Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo. As reuniões deste GT não teriam sido viabilizadas sem o precioso e permanente apoio e assessoria de Diva Alves Carvalho, da assessoria do gabinete do Deputado Sarney Filho, Paulo Salles, assessor do Dep. Rodrigo Rollemberg, e Lídia Parente, assessora da Fundação SOS Mata Atlântica.



### Introdução

Nove organizações não governamentais (ONGs) com atuação socioambiental no Bioma Amazônico brasileiro<sup>2</sup> lançaram, em outubro de 2007, no Congresso Nacional, com a presença dos governadores Blairo Maggi (MT) e Waldez Góes (AP), da então ministra Marina Silva, dos secretários de meio ambiente do Acre e do Amazonas, do presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) Luciano Coutinho, do então presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados, Deputado Nilson Pinto, e de diversos parlamentares da região amazônica, a proposta de um Pacto<sup>3</sup> pela Valorização da Floresta e pela Eliminação dos Desmatamentos na Amazônia, conhecido como Pacto pelo Desmatamento Zero. A proposta busca mobilizar os governos federal e estaduais e os diferentes atores sociais e econômicos da Amazônia e de fora da região para a adoção de ações e compromissos tendo em vista colocar em prática um dos grandes consensos em matéria ambiental na atualidade: não é preciso desmatar mais nada na Amazônia para aumentar a produção agropecuária, sendo necessária, sobretudo, a utilização mais produtiva das áreas já abertas com a efetiva proteção dos remanescentes florestais amazônicos.

Desde então, o governo federal avançou na constituição da proposta brasileira de um fundo para doações voluntárias por redução de desmatamento, o que constituiu um avanço em relação à posição histórica brasileira sobre o tema até então. Até pouco tempo atrás, o Brasil (Ministério das Relações Exteriores) era frontalmente contrário à inserção do tema de floresta tropical associado ao debate sobre mudanças climáticas e compromissos de redução de emissões de gases de efeito estufa. Um desdobramento dessa mudança de postura foi a constituição do Fundo Amazônia no BNDES, cujo presidente, Luciano Coutinho, esteve presente no ato de lançamento do Pacto. O Fundo teve a constituição do seu Comitê Organizador e do Comitê Técnico Científico no mês de novembro de 2008. Essa iniciativa correspondeu, em boa medida, a uma das propostas do Pacto.

Em meados de maio de 2008, o governo federal anunciou o lançamento do plano “Arco Verde”, espécie de agenda verde positiva, que teria como um de seus eixos principais a implementação de ações de dinamização econômica visando aumentar a produtividade

---

<sup>2</sup> Amigos da Terra – Amazônia Brasileira ([www.amazonia.org.br](http://www.amazonia.org.br)), Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia ([www.ipam.org.br](http://www.ipam.org.br) ou [www.climaedesmatamento.org.br](http://www.climaedesmatamento.org.br)), Instituto Socioambiental ([www.socioambiental.org](http://www.socioambiental.org)), Instituto Centro de Vida ([www.icv.org.br](http://www.icv.org.br)), Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia ([www.imazon.org.br](http://www.imazon.org.br)), WWF - Brasil ([www.wwf.org.br](http://www.wwf.org.br)), *The Nature Conservancy* – TNC ([www.nature.org/brasil](http://www.nature.org/brasil)), *Greenpeace* Brasil ([www.greenpeace.org.br](http://www.greenpeace.org.br)), Conservação Internacional ([www.conservation.org.br](http://www.conservation.org.br)).

<sup>3</sup> Veja em <http://www.socioambiental.org/nsa/detalhe?id=2534>



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

nas áreas abertas aptas à agropecuária nos 36 municípios incluídos na Portaria 28/07 do Ministério do Meio Ambiente (MMA), considerados críticos e prioritários para ações de combate ao desmatamento. Entretanto, essas ações não foram implementadas até o momento.

Diante do desafio de buscar preencher o consenso geral de que não é preciso desmatar mais nada na Amazônia para garantir o espaço que o País conquistou no cenário da produção agropecuária mundial, o grupo de organizações proponentes do Pacto pelo Desmatamento Zero propôs ao Grupo de Trabalho de Florestas da Frente Parlamentar Ambientalista uma rodada de reuniões temáticas com convidados da academia, dos governos estaduais, dos setores econômicos e de organizações da sociedade civil para abordar alguns dos grandes temas associados ao Pacto, visando levantar propostas de medidas legislativas ou de políticas públicas para concretizar seus objetivos.

Foram realizadas, então, duas reuniões preparatórias e quatro reuniões formais do Grupo de Trabalho de Florestas da Frente Ambientalista, com a abordagem dos seguintes temas: 1ª) 09/10/08: Reserva legal (RL); 2ª) 16/10/08: Metas de redução do desmatamento e instrumentos econômicos; 3ª) 30/10/08: Regularização fundiária; e 4ª) 06/11/08: Zoneamento ecológico-econômico (ZEE).

Participaram das reuniões ou enviaram proposições por escrito as seguintes entidades e pessoas: Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Fórum de Secretários Estaduais de Meio Ambiente da Amazônia, governos estaduais de AM, MT, RO, RR, TO e AC, Instituto de Terras do Pará (Iterpa), Dr. Sebastião Azevedo (ex-presidente do Incra e ex-procurador geral do Ibama), Embrapa (Diretoria Técnica, AC, PA, AP, RO e AM), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Confederação Nacional da Indústria (CNI), Federação de Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove), Associação dos Produtores de Soja (Aprosoja-Brasil), Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (Abrati), Instituto Brasileiro de Siderurgia (IBS), PATRI Políticas Públicas, União da Indústria de Cana-de-Açúcar (Única), Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Espírito Santo (Consea-ES), Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (CDS/UnB), Grupo de Trabalho Amazônico (GTA), Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam), Instituto Socioambiental (ISA), *The Nature Conservancy* (TNC), *Greenpeace* Brasil, WWF-Brasil, Instituto Centro de Vida (ICV), Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), Conservação Internacional (CI), Amigos da Terra – Amazônia Brasileira, Associação Preserve a Amazônia, Ecodata, Embaixada do Reino Unido, Deputada Rebecca Garcia (PP/AM) e Senador Gim Argelo (PTB/DF).



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

Entre os parlamentares, as reuniões contaram com a presença dos Deputados Sarney Filho (PV/MA), coordenador da Frente Parlamentar Ambientalista, Rodrigo Rollemberg (PSB/DF), relator, Luiz Carreira (DEM/BA), coordenador do GT Florestas, Márcio Junqueira (DEM/RR), Pedro Wilson (PT/GO), Waldir Neves (PSDB/MS), Jorge Khoury (DEM/BA), Rodrigo Rocha Loures (PMDB/PR), Marinha Raupp (PMDB/RO), Talmir Rodrigues (PV/SP), Anselmo de Jesus (PT/RO) e Ilderlei Cordeiro (PPS/AC) e Senador Renato Casagrande (PSB/ES), assessores dos Senadores Marina Silva (PT/AC) e Gim Argello e assessores das lideranças do PMDB, PSDB, PV e PPS.

Este relatório aborda, de forma sintética e objetiva, as principais proposições apresentadas ao longo das reuniões, que se coadunam com os pressupostos básicos do Pacto pelo Desmatamento Zero, constantes no seu documento de lançamento<sup>4</sup>, quais sejam:

- 1) Adoção de instrumentos normativos e econômicos que valorizem a floresta em pé, a serem destinados aos estados, aos atores sociais responsáveis pela conservação da floresta e aos produtores rurais (pagamento por serviços ambientais).
- 2) Implementação de instrumentos normativos e econômicos que estimulem a recuperação e otimizem o uso de áreas já desmatadas (compensação florestal).
- 3) Fortalecimento de ações de monitoramento, controle e fiscalização (ambiental e fundiário).
- 4) Estabelecimento e fortalecimento da governança florestal nas terras públicas da região.

Em relação aos quatro temas formais do Grupo de Trabalho de Florestas da Frente Ambientalista, foram apresentadas pela Coordenação da Frente Ambientalista aos convidados as seguintes perguntas orientadoras (por temas):

### **I - Reserva legal**

- 1) O que deveria ser feito (incluindo medidas legais/normativas ou administrativas) para estimular os produtores rurais, grandes e pequenos, a manter suas reservas legais, e para que estas efetivamente cumpram sua função ambiental (conservação da biodiversidade e dos processos ecológicos/serviços ambientais) na Amazônia?

---

<sup>4</sup> Ver documentos do Pacto em:

[http://www.socioambiental.org/banco\\_imagens/pdfs/doc-pacto%20desmatamento%20zero%20SUM%20ONGs%20FINAL.pdf](http://www.socioambiental.org/banco_imagens/pdfs/doc-pacto%20desmatamento%20zero%20SUM%20ONGs%20FINAL.pdf)



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

- 2) Quais os principais gargalos/obstáculos para a efetivação das reservas legais na Amazônia e que propostas você tem para superá-los?
- 3) A compensação de RL é viável tal como prevista no Código Florestal vigente? Permite a otimização do uso de áreas já abertas? Estimula novos desmatamentos? Estimula a conservação de ativos florestais? Que medidas ou ajustes legais ou infra-legais poderiam ser feitos para potencializar a compensação de forma a incentivar o uso de áreas abertas e, ao mesmo tempo, financiar a conservação de excedentes florestais regionais?
- 4) A RL é hoje o único instrumento jurídico (além das APPs) que prevê a recuperação florestal em áreas (privadas) de aptidão florestal ou vulneráveis, como no entorno de áreas protegidas, regiões de recarga de aquíferos e corredores ecológicos. Que medidas administrativas podem/devem ser adotadas para viabilizar essa função essencial das reservas legais, onde a recuperação é comprovadamente recomendável/necessária?

### **II - Metas de redução do desmatamento e instrumentos econômicos**

- 1) É possível/desejável a formulação/adoção pelo governo federal e pelos estados de metas de redução de desmatamento que permitam o dimensionamento prévio dos investimentos necessários para o alcance de reduções consecutivas, consistentes e permanentes do desmatamento na Amazônia? Quais seriam os pontos favoráveis e os negativos de um regime interno (e voluntário) de metas?
- 2) Que critérios técnicos, jurídicos e políticos devem ser determinantes para compor um regime de metas de redução do desmatamento na Amazônia?
- 3) Quais os obstáculos técnicos ou políticos para adoção de um regime interno e voluntário de metas de redução de desmatamento na Amazônia? Um protocolo interno, nos moldes do Protocolo de Kyoto, com mecanismo de repasse de recursos adicionais aos estados e municípios, vinculado ao cumprimento de metas, é possível na região amazônica?
- 4) Que instrumentos econômicos (creditícios/fiscais) (federais ou estaduais) existentes ou em debate no Congresso Nacional (e assembleias legislativas) podem ser adaptados ou criados para incentivar/compensar diretamente entes da Federação e atores sociais locais comprometidos com metas de redução de emissões oriundas de desmatamento e queimadas ou de conservação florestal?
- 5) Como o Fundo Amazônia, recém criado por decreto presidencial, pode operar para estimular a adoção, pelos seus beneficiários, de metas de redução de desmatamento?



### **III - Regularização fundiária**

- 1) Quais instrumentos políticos, administrativos e legais são necessários para a regularização fundiária na Amazônia? E quais são as políticas e instrumentos existentes que podem, de alguma forma, ajudar nesse processo?
- 2) Quais critérios devem ser considerados, no âmbito da regularização fundiária, para a titulação de áreas antropizadas na Amazônia?
- 3) A criação de uma agência específica para tratar a questão da regularização de terras na Amazônia é necessária? Como deve ser seu funcionamento?
- 4) Como aliar a regularização fundiária na Amazônia com uma política de planejamento do uso responsável dos recursos naturais, aliado à gestão territorial e ao decréscimo do desmatamento?
- 5) Quais parâmetros essenciais deveriam ser contemplados por um sistema nacional de cadastramento e licenciamento ambiental das propriedades rurais na Amazônia Legal? Quais estímulos financeiros e fiscais seriam necessários para a realização desses cadastramentos?
- 6) Quais os principais impeditivos para o cadastramento e a regularização de propriedades que apresentam passivos ambientais? O que fazer para sanar esses problemas?

### **IV - Zoneamento ecológico-econômico**

- 1) Como o ZEE pode auxiliar efetivamente no combate aos desmatamentos ilegais, na conservação ambiental e no fomento ao desenvolvimento sustentável?
- 2) O que é preciso fazer (em termos de políticas ou ajustes normativos) para que o ZEE se consolide como um instrumento efetivo para a solução dos passivos florestais na Amazônia?
- 3) Na tua visão, porque o ZEE não avançou na grande maioria dos estados amazônicos? Há algum impedimento de ordem normativa/legal?
- 4) De que forma o ZEE pode constituir instrumento eficaz para implementar o objetivo de se obter mais produção agropecuária e florestal na Amazônia com mais proteção ambiental?



### **Síntese das Recomendações**

Mereceram destaque neste relatório, pela coerência direta com os objetivos e pressupostos do Pacto pelo Desmatamento Zero já referidos, as seguintes propostas (resumidas):

- 1) Fortalecimento e a agilização da implantação dos Cadastros Ambientais Rurais Georreferenciados e dos Sistemas de Licenciamento Ambiental de Imóveis Rurais, tornando-os obrigatórios para a regularização ambiental dos imóveis. Trata-se de uma condição necessária tanto para fortalecer o monitoramento e o controle dos desmatamentos quanto para permitir a adoção de instrumentos econômicos e do pagamento por serviços ambientais.
- 2) Adoção pelos governos federal e estaduais de metas (voluntárias e não-sancionáveis) de redução de emissões de gases de efeito estufa notadamente oriundas de desmatamentos e queimadas na Amazônia, como parâmetro para o planejamento e a implementação de mecanismos financeiros compensatórios aos estados e atores sociais responsáveis pela conservação de florestas e redução dos desmatamentos. Recomenda-se que o governo federal adote incentivos econômicos adicionais às doações voluntárias feitas no âmbito do Fundo Amazônia, comprovando, dessa forma, o seu forte empenho em ampliar o protagonismo dos estados, municípios e demais setores envolvidos nos compromissos de redução de emissões por desmatamento e degradação florestal.
- 3) Incentivos econômicos (crédito e tributários) em escala apropriada à aptidão florestal amazônica e desburocratização para atividades econômicas florestais sustentáveis (madeireiras e não-madeireiras), com adequação das normas e critérios para acesso a crédito público, e investimentos em assistência técnica qualificada.
- 4) Implementação pelo governo federal de um sistema de pagamento/remuneração por serviços ambientais aos atores que conservam remanescentes florestais como medida de reforço às ações de controle e fiscalização, inclusive considerando a necessidade de recursos orçamentários, além da possibilidade de um possível mercado futuro de carbono ou de doações voluntárias pleiteadas no âmbito do Fundo Amazônia. As ações de controle mostram-se insuficientes e estão chegando ao seu limite e praticamente inexitem incentivos efetivos à conservação.



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

- 5) Investimento maciço do governo federal, em parceria com instituições de pesquisa e governos estaduais, e com a máxima urgência, no diagnóstico e qualificação do uso atual das áreas desmatadas e em programa para otimizar o uso de áreas já abertas e recuperar áreas degradadas na Amazônia, em especial nas áreas mais críticas de desmatamento e vulneráveis em termos ecológicos e sociais.
  
- 6) Aumento da produtividade da pecuária na região, hoje inferior a uma cabeça de gado por hectare, para, no mínimo, 1,4 cabeça por hectare, de acordo com os dados da Embrapa-Acre. No País como um todo, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006), a produtividade média da pecuária é de 1,2 cabeça por hectare. Considerando que a área de pasto é de 172 milhões de hectares, o aumento em apenas 50% da produtividade média poderia significar a disponibilização de mais de 40 milhões de hectares em todo Brasil para agricultura, sem desmatamento adicional em nenhum bioma. Isso representa a ampliação em quase 70% da área para lavoura no País.
  
- 7) Apoio do governo federal, em parceria com os governos estaduais e as organizações da sociedade civil, à implementação de projetos piloto de Redução de Emissões de Desmatamento e Degradação Florestal – REDD, com recursos do Fundo Amazônia e outros adicionais em regiões críticas e de alto risco de desmatamento, com o objetivo de gerar conhecimento e experiência para a implementação de projetos em escala nacional, visando, inclusive, fornecer subsídios para a participação mais qualificada do Brasil nos debates a respeito da inserção do tema de REDD no âmbito da Convenção de Mudanças Climáticas.
  
- 8) Adoção pelo governo federal, como critério de prioridade de destinação e regularização de terras públicas, as áreas protegidas definidas como “indisponíveis” pela Constituição Federal. Nesse sentido, a sugestão é de que seja considerada na destinação de terras públicas, em função da natureza dos direitos constitucionais envolvidos, a seguinte ordem: 1º) terras indígenas; 2º) unidades de conservação e populações tradicionais, em especial os quilombolas e extrativistas; 3º) reforma agrária e pequenos produtores rurais; e 4º) médias e grandes propriedades.
  
- 9) Apoio do governo federal, com recursos financeiros e humanos, aos processos de varredura fundiária municipal, a exemplo do implementado no Estado do Pará pelo Iterpa, com ênfase nos municípios com desmatamento crítico, mediante a concessão de direito real de uso, para evitar a reconcentração fundiária com a venda das áreas regularizadas, tendo como condição de destinação das posses e propriedades o



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

cadastro ambiental georreferenciado e o compromisso com a recuperação de APPs e RLs. O pagamento pela terra deve ser também uma condição fundamental, pois a doação de áreas gera desestímulo ao bom uso e ao compromisso com a sustentabilidade, o desperdício da terra e a ineficiência no manejo dos recursos naturais.

- 10) Regularização das novas fronteiras (terras públicas) concomitantemente às áreas já consolidadas, assim como aceleração da arrecadação de terras devolutas ao patrimônio público, para que o particular não entenda a inação governamental como um sinal de que novas áreas serão concedidas, em particular em função da dispensa de licitação para áreas de até quinze módulos fiscais.
- 11) Oferecimento pelo governo federal, além de apoio técnico por intermédio das instituições que integram o Consórcio ZEE Brasil, de apoio financeiro para a conclusão dos ZEEs estaduais na Amazônia, dentro da meta estabelecida pelo Ministro Carlos Minc, ou seja, até 2009. Para tanto, é fundamental garantir recursos orçamentários do governo federal, inclusive aportes do Fundo Amazônia, já em 2009, em particular para a conclusão dos ZEEs de Mato Grosso e Pará, situados no Arco do Desmatamento.
- 12) Produção, no âmbito de sua metodologia, como conteúdo e produto obrigatório dos ZEEs, de diagnósticos e avaliações da eficiência produtiva das principais culturas agropecuárias, por categorias e unidades territoriais, com a identificação das áreas abandonadas ou subutilizadas, como meio de identificar as demandas por incremento de tecnologia e manejo adequado do solo, visando indicar políticas e ações para incentivar o melhor uso das áreas já desmatadas para reduzir a pressão por abertura de novas áreas.
- 13) Estímulo ao melhor uso das áreas abertas, como efetivação dos princípios do poluidor/pagador e do provedor(protetor)/recebedor, visando reduzir o desmatamento. Isso pode ser estimulado no âmbito da legislação e da política florestal por meio da ampliação e fortalecimento de um “mercado de compensações” entre passivos e ativos florestais de imóveis rurais, todavia sem anistiar os desmatamentos ilegais, o que seria uma grande injustiça inaceitável para com aqueles que cumpriram a lei até agora. Por exemplo, com a modificação da data limite de compensação de reservas legais de dezembro de 1998 (prevista no art. 44C da MP 2.166-67/01) para julho de 2006, seria possível a regularização, mediante o mecanismo da compensação de reservas legais, somente na área de floresta da Amazônia, de algo em torno de 15 milhões de hectares. Ao custo anual de R\$ 75,00 por hectare (50% da renda média da



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

pecuária na região), seria possível alavancar um mercado potencial da ordem de R\$ 1,15 bilhão por ano para remunerar/adquirir florestas hoje sem proteção mas que poderão ser transformadas em reservas legais, servidões florestais ou, até mesmo, novas unidades de conservação.

- 14) Fortalecimento de dois princípios: 1º) o de que não se deve privilegiar quem desmatou ilegalmente em detrimento de quem vem cumprindo a lei; 2º) o de que a redução da reserva legal para até 50% no âmbito do ZEE deve ocorrer somente para fins de regularização, e não para novos desmatamentos, e que não deve haver nenhum mecanismo de redução de reservas legais dissociado do ZEE. De acordo com dados que vêm sendo trabalhados pelas organizações Ipam, WWF, CI e ICV, somente nos estados do Acre, Rondônia (onde o ZEE já foi aprovado e está em vigor) e nos estados de Mato Grosso e Pará (na região da BR-163, estados nos quais o ZEE já foi encaminhado às Assembleias Legislativas), esse instrumento poderá permitir a regularização de 52 a 69 mil km<sup>2</sup> de áreas já abertas, viabilizando sua reinserção produtiva. A título de comparação, isso equivale a, no mínimo, tudo o que foi desmatado, nos últimos quatro anos, em toda área de floresta na Amazônia.
- 15) Fortalecimento das ações do Plano de Combate aos Desmatamentos na Amazônia (PPCDAM), na elaboração e estabelecimento do plano articulado entre diferentes ministérios para a criação e transferência de tecnologias disponíveis e de mecanismos de aporte financeiro para a intensificação da agricultura nas áreas já abertas, a regularização fundiária das propriedades rurais e o fortalecimento das instituições de pesquisa e da assistência técnica e extensão rural da região.

As propostas têm por fim oferecer as bases para implantação de um novo modelo de ocupação e uso econômico da região que priorize o funcionamento do bioma e, que alie a proteção ambiental e eficiência produtiva à melhoria da qualidade de vida da população local. Esse modelo deve fortalecer o extrativismo sustentável, a bioprospecção e o desenvolvimento de tecnologias de aproveitamento sustentável da biodiversidade.

A seguir, estão registradas, em 75 recomendações, praticamente todas as proposições constantes nas atas produzidas pela Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, apresentadas ao longo do ciclo de quatro reuniões técnicas e dos documentos encaminhados por escrito à assessoria da Frente Parlamentar Ambientalista.

Este relatório será encaminhado aos Ministros de Meio Ambiente, de Desenvolvimento Agrário e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para fins de: (a) fornecer subsídios aos debates em torno da modernização da legislação florestal brasileira em curso, no âmbito do GT criado pelo Ministro Carlos Minc, (b) para a revisão do Plano de Combate aos Desmatamentos na Amazônia (PPCDAM), (c) subsidiar a



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

---

finalização do Plano Nacional de Combate às Mudanças Climáticas e (d) para as devidas adequações quanto ao aporte dos recursos necessários.

Será também encaminhado aos governadores dos estados e secretários de meio ambiente da Amazônia, para subsidiar a adoção de uma agenda efetiva de trabalho visando à implementação de ações que se orientem pelos pressupostos do Pacto pelo Desmatamento Zero e que viabilizem meios para o aumento da produção florestal e agropecuária na região com mais proteção ambiental, benefícios e garantia de direitos às populações humanas que habitam as florestas da Amazônia.

Brasília, 13 de novembro de 2008.

---

**Deputado Rodrigo Rollemberg**

---

**Deputado Sarney Filho**



**Recomendações Advindas das Reuniões Técnicas:**

**1ª Reunião – 09/10/08 – Tema: Reserva legal**



- 1) Ampliar os investimentos em pesquisa, inovação e tecnologia na Amazônia, em especial relacionados à exploração sustentável de recursos da biodiversidade.
- 2) Diferenciar o tratamento dos passivos ambientais do tratamento dos ativos florestais, valorizando os produtores que cumpriram a lei e mantiveram suas florestas conservadas.
- 3) Fortalecer e ampliar a implementação da compensação de reservas legais, ampliando as oportunidades para unidades de conservação e, também, para compensação em áreas privadas, desenvolvendo incentivos, rotinas e sistemas para reduzir o custo de transação.
- 4) Ampliar significativamente o volume de recursos públicos disponíveis e adequar os critérios de crédito para estimular o manejo florestal sustentável (madeireiro e não madeireiro) na Amazônia.



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

- 5) Desburocratizar os procedimentos para manejo florestal e fortalecer os órgãos de licenciamento e controle desse manejo.
- 6) Investir no Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal, de forma a ampliar a capacitação e assistência técnica ao manejo florestal na Amazônia.
- 7) Investir na conclusão da base cartográfica da Amazônia, condição para implementação dos cadastramentos ambientais rurais em bases confiáveis.
- 8) Desburocratizar os processos de licenciamento e regularização ambiental por meio da regulamentação dos processos simplificados.
- 9) Criar e implementar, com critérios, juros e prazos compatíveis, linha de crédito específica para a recuperação de reservas legais.
- 10) Incluir as APPs na RL de posses ou propriedades de agricultores familiares, considerando a definição de agricultor(a) familiar em conformidade com a Lei 11.326/06, que assegura condições diferenciadas para essas unidades de produção. As diferenças têm a ver não só com o tamanho dessas propriedades, como também com a sua forma de organização e produção familiar.
- 11) Destinar recursos técnicos e financeiros para a realização de projeto massivo de capacitação em sistemas agroecológicos e em educação ambiental de agricultores familiares, conforme conceito estabelecido na lei da agricultura familiar supracitada.
- 12) Apoiar, com recursos financeiros dos programas de governo, a realização de campanha nacional pela defesa das águas, com a construção de um modelo de gestão pública da água eficiente e participativo, priorizando a democratização de seu uso.
- 13) Incentivar estudos e pesquisas para potencializar os esforços na aquisição dos conhecimentos sobre as espécies nativas aptas para recomposição das RLs, bem como estruturar os estados e municípios técnica e financeiramente para apoiar os produtores que tenham interesse em recompor a RL, incluindo o aporte de material básico para a formação das plântulas, o que continua sendo um gargalo quando se trata de replantio de espécies nativas. Há opções tecnológicas que podem atender parte dessa demanda, propostas pela Embrapa e outras instituições atuantes no assunto, que necessitam de apoio para a sua transferência e uso aplicado.
- 14) Criar centros de educação ambiental nos municípios amazônicos, visando capacitar a população local para o exercício de atividades florestais sustentáveis.
- 15) Criar tipo penal específico para supressão irregular de vegetação e outras infrações relacionadas à RL.



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

- 16) Criar sistema unificado de cadastramento das propriedades rurais. Deve-se assegurar, no mínimo, a comunicabilidade entre as informações dos diferentes órgãos federais, estaduais e municipais que trabalham com algum tipo de cadastro rural.
- 17) Assegurar que a compensação da RL seja admitida apenas na mesma bacia hidrográfica e no mesmo estado. Faz-se importante mapear os remanescentes de vegetação por bacia hidrográfica, para fins de controle da compensação.

### **2ª Reunião – 16/10/08 – Tema:**

#### **Metas de redução dos desmatamentos e instrumentos econômicos**

- 18) Aprovar projeto de lei que institui o mecanismo de pagamento por serviços ambientais no Brasil, com a possibilidade de utilização de recursos do Tesouro nacional.
- 19) Compor um regime de metas de redução dos desmatamentos na Amazônia, vinculado às zonas ecológicas-econômicas, de acordo com a aptidão de cada estado, e com metas de redução de acordo com o ZEE.
- 20) Promover o levantamento e o diagnóstico preciso da situação atual das áreas já desmatadas na Amazônia.
- 21) Desenvolver mais pesquisas para a produção e extração de espécies nativas da Amazônia, bem como programas de incentivo à produção e extração das espécies já estudadas.
- 22) Promover programas de assistência técnica e extensão rural para levar aos produtores rurais as tecnologias desenvolvidas para uso econômico de espécies nativas e otimização produtiva em áreas abertas.
- 23) Implementar incentivos fiscais para os produtores rurais que atingirem produtividade comprovada superior à média regional.





## **Frente Parlamentar Ambientalista**

- 24) Desenvolver sistema associado à lei da Política Nacional de Recursos Hídricos, com cobrança pelo uso da água, que possa gerar recursos para o pagamento por serviços ambientais de produção e conservação de recursos hídricos.
- 25) Definição de metas de regularização fundiária na Amazônia.
- 26) Incentivar a certificação agropecuária.
- 27) Aumentar a produtividade da pecuária na região, hoje inferior a uma cabeça de gado por hectare, para no mínimo 1,4 cabeça por hectare.
- 28) Adotar mecanismo de compensação financeira para os estados que cumprem metas voluntárias de redução de desmatamento de acordo com desempenho que considere estoques florestais e redução efetiva de desmatamento a partir de uma linha de base pré-definida.
- 29) Estimular pactos setoriais para o cumprimento da legislação, recuperação de APPs, RLs e cadastramento ambiental
- 30) Desenvolver um programa para capacitação de agentes de manejo florestal na Amazônia.
- 31) Estabelecer preços mínimos para produtos florestais não madeireiros.
- 32) Criar uma Cide ambiental voltada ao desenvolvimento sustentável, em vista da escassez de recursos nos órgãos ambientais, a exemplo da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível, que é destinada ao financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, ou seja, que financia a implantação, manutenção e conservação das rodovias. A Cide ambiental teria recursos direcionados especificamente para a implantação de atividades sustentáveis nas propriedades e o fortalecimento institucional dos órgãos ambientais.
- 33) Fortalecer o Programa Proambiente, que abrange um conjunto de ações, inclusive o pagamento por serviços ambientais. O resultado desse programa já pode ser comprovado a partir de um processo avaliatório junto às famílias beneficiadas nos onze pólos criados na Amazônia. Além de realizar diagnóstico da unidade familiar de produção, faz uso de instrumentos comprovadamente eficazes para o cumprimento dessas metas, como o plano de utilização da propriedade, os acordos comunitários, a implementação de assistência técnica diferenciada e a certificação participativa.
- 34) Realizar, os estados e o governo federal, estudos de valoração econômica das RLs para quantificar o valor de uso e de não uso, para compensar com um valor justo àqueles que cumprem com as leis e procuram manter as suas áreas de RL conservadas.



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

- 35) Rever e reorientar os incentivos e recursos financeiros dos fundos constitucionais (FCO, FNE e FNO), que, historicamente, são canalizados para atividades predatórias, em particular a pecuária extensiva.
- 36) Regulamentar a cota de reserva legal, prevista no Código Florestal.
- 37) Vincular a isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) e a obtenção de crédito rural à averbação da RL no País como um todo. Não há justificativa técnica para medidas como a recentemente adotada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) se referirem apenas à Amazônia. Além disso, o ITR deveria ter alíquotas maiores e seu recolhimento ser observado com maior rigor, sob pena de os incentivos econômicos relacionados a esse tributo não terem nenhuma eficácia.
- 38) Avaliar, no caso de assentamentos rurais em relação aos quais já há previsão de RL em condomínio (ferramenta que se aproxima da compensação da RL), a possibilidade da formalização, nessas áreas, de um tipo de unidade de conservação, a ser gerida, por exemplo, pelo município. Essa medida poderia ensejar a criação de uma categoria específica no âmbito da Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei do Snuc). Concomitantemente, deveriam ser estudados mecanismos de estímulo aos municípios, e mesmo aos estados, para assumirem a gestão dessas áreas, como um maior aporte de recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou do Fundo de Participação dos Estados (FPE), para o que se faz necessária lei complementar, a exemplo de proposições já em tramitação na Câmara dos Deputados.

### **3ª Reunião – 30/10/08 – Tema: Regularização fundiária**

- 39) Harmonizar as legislações federal e estaduais, nos estados da Amazônia, para que haja uma política de atuação conjunta e a racionalização das estruturas e orçamentos envolvidos;
- 40) Adotar política de destinação preferencial de terras públicas já antropizadas.
- 41) Implementar processo de georreferenciamento das propriedades rurais públicas e privadas, englobando, além do perímetro, a localização da RL e das APPs.





## **Frente Parlamentar Ambientalista**

- 42) Integrar os cadastros de terras públicas e privadas dos diferentes entes federais e estaduais (note-se que na Lei nº 10.267/01 já existe previsão para a integração dos cadastros do Incra, Ibama, Funai e SRF).
- 43) Desconcentrar e descentralizar as atividades fundiárias e ambientais, com a necessária harmonização das leis e organização das estruturas, e melhorar as estruturas institucionais.
- 44) Buscar, pela regularização fundiária, assegurar a terra para a maioria da sociedade, e não para grupos específicos.
- 45) Adotar, como critério de prioridade de destinação de terras públicas: 1º) terras indígenas; 2º) unidades de conservação e populações tradicionais, em especial as quilombolas; 3º) terras para reforma agrária e de pequenas propriedades; e 4º) médias e grandes propriedades.
- 46) Incentivar os processos de varredura fundiária municipal (a exemplo do implementado no Pará), com a concessão de direito real de uso, para evitar a reconcentração fundiária com a venda das áreas regularizadas.
- 47) Permitir a regularização e a venda apenas de áreas já georreferenciadas; se houver passivo ambiental, o proprietário deve apresentar projeto para se regularizar.
- 48) Articular a regularização fundiária e ambiental com o financiamento público rural.
- 49) Permitir cessão de uso com prazo de dez anos, excepcionalmente, para áreas acima de 2.500 hectares, para regularização da situação frente ao Congresso Nacional.
- 50) Implantar cadastro único e de ações conjuntas nas áreas públicas, independentemente de serem estas federais ou estaduais.
- 51) Fazer com que quem use a terra pague por ela e, para tanto, o passo inicial é a regularização fundiária.
- 52) Regularizar as novas fronteiras concomitantemente às áreas já consolidadas, assim como definir a destinação de áreas devolutas, para que o particular não entenda a inação governamental como um sinal de





## **Frente Parlamentar Ambientalista**

que se a área for ocupada, o governo abrirá uma nova exceção, como a feita com a dispensa de licitação para áreas de até quinze módulos fiscais.

53) Acelerar a regularização das áreas já consolidadas, por meio da simplificação dos procedimentos, acompanhada do zoneamento e da destinação das áreas públicas que são terras indígenas, unidades de conservação ou pertencentes às comunidades quilombolas.

54) Priorizar áreas onde já tenha sido feito zoneamento, pois nelas há definição do percentual da RL, o que garante maior estabilidade e facilita a regularização.

### **4ª Reunião – 06/11/2008 – Tema: Zoneamento ecológico-econômico**



55) Concluir os ZEEs estaduais na Amazônia até 2009 e, para tanto, garantir recursos orçamentários federais e aportes do Fundo Amazônia já em 2009.



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

- 56) Concluir o macrozoneamento da Amazônia até 2009.
- 57) Organizar uma comissão específica da Câmara dos Deputados para acompanhar e avaliar os ZEEs já aprovados e em debate na Amazônia.
- 58) Aprovar lei que consolide o ZEE, no âmbito da Política Nacional do Meio Ambiente, definindo princípios, parâmetros metodológicos, mecanismos de participação e controle social, alcance normativo, arranjo institucional, mecanismos de solução de conflitos, funções por escalas e articulação com outros instrumentos de ordenamento e gestão territorial.
- 59) Ter como finalidade, no ZEE na Amazônia, a valorização dos ativos florestais.
- 60) Promover a avaliação do impacto dos ZEEs aprovados na redução dos desmatamentos.
- 61) Entender a conclusão dos ZEEs não como o final de um processo, mas como o início de uma nova fase, com zoneamentos temáticos (agrícolas, minerários etc.).
- 62) Implementar programas regionais de capacitação de técnicos dos poderes públicos regionais e locais e de lideranças sociais, para elaborar e implementar os ZEEs e participar de debates acerca deles.
- 63) Incentivar a produção conforme as potencialidades locais e aplicar as tecnologias disponíveis para a recuperação de áreas degradadas e o aumento da produção sem desmatamento (pasto rotacionado, melhoramento genético de animais, sementes melhoradas, manejo florestal de baixo impacto, sistemas agroflorestais etc.).
- 64) Identificar e qualificar, nos ZEEs, as áreas já desmatadas, apontando a localização das áreas subtilizadas ou abandonadas. É necessário que cada estado faça um censo, à semelhança dos censos demográficos, para localizar, quantificar e qualificar essas áreas e definir como, onde e em que intensidade poderão ser utilizadas para atender às suas demandas.
- 65) Avaliar, os ZEEs, a eficiência produtiva atual e recomendar ações de aumento da eficiência.
- 66) Dar concretude aos princípios do poluidor/pagador e do provedor (protetor)/recebedor, por meio de um amplo mercado de compensações entre passivos e ativos, para estimular o melhor uso das áreas abertas, com a finalidade de reduzir o desmatamento.
- 67) Identificar, os ZEEs, as áreas prioritárias para estabelecimento de incentivos econômicos para quem conservou mais que os 50% da RL, especialmente onde a pressão do desmatamento é maior.



## **Frente Parlamentar Ambientalista**

- 68) Estabelecer como prioridade, na aplicação de parte dos recursos do Fundo Amazônia para 2009, a conclusão dos ZEEs estaduais.
- 69) Estimular a elaboração de ZEEs em escalas mais detalhadas, que permitam melhor abordagem da RL, mediante procedimentos que garantam a transparência e a qualidade técnica dos produtos, tendo em vista que o ZEE na escala 1:250.000 é muito amplo e o prazo de dez anos amarra demais o sistema.
- 70) Definir um padrão conceitual para as leis estaduais de ZEE em todo o País. Uma lei federal enxuta deve estabelecer princípios fundamentais, parâmetros conceituais e metodológicos, procedimentos básicos, conteúdo mínimo, meios de atualização e controle social, alcance normativo, mecanismos de monitoramento dos impactos e eficácia de sua implementação.
- 71) Unificar urgentemente a base cartográfica brasileira. Todas as bases têm de ser recepcionadas pelo sistema do IBGE, com o objetivo de melhor disponibilizar os dados para todos os usuários.
- 72) Superar com urgência o gargalo, para a implementação das leis ambientais, da delimitação em escala mais detalhada dos biomas nacionais.
- 73) Manter o princípio fundamental de que a redução da RL para 50% no âmbito do ZEE deve ocorrer somente para fins de regularização, e não para novos desmatamentos.
- 74) Proibir totalmente o desmatamento, até que o zoneamento agroeconômico e ecológico seja elaborado e aprovado pelo conjunto da sociedade e dos órgãos governamentais, nos termos da legislação em vigor.
- 75) Exigir maior rigor na liberação de verbas para grandes obras de infra-estrutura na Amazônia, especialmente no que diz respeito à construção de rodovias na Amazônia, principais indutoras do desmatamento na região, uma vez que criam oportunidades econômicas que acabam por estimular a devastação da floresta.